

ENC: PROCESSO SIAD: Nº 142/2022 - PROCESSO SEI: Nº 19.16.3899.0052526/2022-29

Sebastiao Nobre da Silva <nobre@mpmg.mp.br>

Qua, 06/07/2022 18:13

Para:

- comercial@riominasservicos.com.br <comercial@riominasservicos.com.br>

Cc:

- Simone de Oliveira Capanema <scapanema@mpmg.mp.br>

À

empresa Rio Minas,

Sr. Fábio Ribeiro

Mesmo intempestivo seu pedido será anexado ao processo e encaminhado ao setor responsável.

Atenciosamente,

O Pregoeiro

Sebastião Nobre da Silva

Agente do Ministério Público

Diretoria de Gestão de Compras e Licitações

Avenida Álvares Cabral 1740, 6º andar

Belo Horizonte - MG

CEP: 30170-008 - Tel.: (31)3330-9464

Excepcionalmente: (31)98791-4139

De: Rafael Goncalves de Lima <rglima.plansul@mpmg.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de julho de 2022 11:04

Para: Sebastiao Nobre da Silva <nobre@mpmg.mp.br>

Cc: Simone de Oliveira Capanema <scapanema@mpmg.mp.br>

Assunto: ENC: PROCESSO SIAD: Nº 142/2022 - PROCESSO SEI: Nº 19.16.3899.0052526/2022-29

Encaminhando para providências.

Atenciosamente,



Rafael Gonçalves de Lima

Assistente de Compras

Diretoria de Gestão de Compras e Licitações

Avenida Álvares Cabral 1740, 6º andar

Belo Horizonte - MG CEP: 30170-008

De: Fabio Ribeiro <comercial@riominasservicos.com.br>

Enviado: terça-feira, 5 de julho de 2022 14:32

Para: Diretoria de Compras e Licitacoes <dgcl@mpmg.mp.br>

Cc: 'Fabio Santos - Rio Minas' <comercial@riominasservicos.com.br>

Assunto: PROCESSO SIAD: Nº 142/2022 - PROCESSO SEI: Nº 19.16.3899.0052526/2022-29

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezados boa tarde,

Haja vista que não somente hoje foi postado as respostas de esclarecimentos que ainda estavam pendentes no portal, por esse motivo, estamos enviando este e-mail até para formalização de esclarecimento que mesmo intempestivo, merece análise do mérito de seu teor.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA informou que as inconsistências foram “erros materiais” pois tratava-se apenas do número da convenção coletiva e trouxe a nova convenção a ser considerada.

:"A despeito da planilha de custo já contemplar os valores corretos de 2022 dos benefícios (vale-alimentação ou cesta básica, PAF, PAT e PQM) das respectivas cidades, informamos que, equivocadamente, na coluna "Nº REGISTRO MTE/CCT" constou a descrição das convenções de 2021. Sendo elas:"

CCT	Nº REGISTRO MTE/ CCT (ONDE LÊ-SE)	Nº REGISTRO MTE/ CCT (LEIA-SE)
Gov. Valadares	MG001326/2021	MG000613/2022
Itabira	MG000459/2021	MG000603/2022
Região de João Monlevade	MG000436/2021	MG001404/2022
Região de João Monlevade*	MG000436/2021	MG001404/2022
Região de Juiz de Fora	MG000255/2021	MG000729/2022
Região de Juiz de Fora*	MG000255/2021	MG000729/2022
Região de Teófilo Otoni	MG000692/2021	MG000253/2022
Região de Teófilo Otoni!*	MG000692/2021	MG000253/2022
Sete Lagoas	MG000381/2021	MG000886/2022
SETHPC - Poços de Caldas	MG000192/2021	MG000715/2022
Teófilo Otoni	MG000754/2021	MG001399/2022
Uberlândia	MG001730/2021	MG000623/2022

A CCT MG000692/2021 onde abarca os cidades de Jequitinhonha e Itambacuri foi alterada por MG000253/2022. Acontece que essa convenção não tem abrangência nas cidades aqui citadas.

Outro ponto que cabe destaque é que há previsão CCT MG000692/2021 há previsão de PAF conforme pode-se observar abaixo no valor de R\$ 37,22.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)

O Programa é uma conquista antiga da categoria profissional, que trabalham nos municípios de: **ALMENARA/MG, CAPELINA/MG, JEQUITINHONHA/MG, ITAMBACURI/MG e NANUQUE/MG**, associado ou não, representada pela utilidade de assistência médica concedida pelas empresas a todos os seus empregados, sem qualquer desconto ou ônus para os trabalhadores, mas sob a forma de repartição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A utilidade assistência médica, não tem natureza salarial como disposto no art. 458, § 2º, IV, da CLT e será prestada pelo SETHAC-VM, a quem caberá a organização, a administração e a manutenção do Programa, sem qualquer interferência do SEAC/MG ou de quaisquer empresas ou pessoas estranhas à categoria profissional, cabendo às empresas, obrigatoriamente, contribuir, mensalmente, com a importância de **R\$ 37,22 (trinta e sete reais e vinte e dois centavos), por empregado**, que será repassado ao SETHAC-VM até o dia 10 (dez) de cada mês, juntamente com a lista de todos os seus empregados.

Já a CCT MG000253/2022 não tem abrangência nessas cidades

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) "**Profissional dos Empregados em Turismo e Hospitalidade**" e "**Econômica das Empresas de Asseio e Conservação**", com abrangência territorial em **Caeté/MG, Confins/MG, Esmeraldas/MG, Florestal/MG, Igarapé/MG, Mário Campos/MG, Pedro Leopoldo/MG, Raposos/MG, São Joaquim de Bicas/MG, São José da Lapa/MG e Sarzedo/MG**.

Necessário ainda informar que mesmo que seja esta CCT a ser usada, a rubrica é o PAF e não PQM que está com valor inferior.

Comarca	Função	CCT DA CATEGORIA	Vale - Transporte (Descontada parcela do empregado)	Vale - Alimentação (Descontada parcela do empregado)	Cesta Básica	PAF	PQM	PAT	Seguro de Vida	Desj Vi
Itambacuri	Assistente Administrativo - 200 h	Região de Teófilo Otoni	R\$ 32,00	R\$ 489,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,36	R\$ -	R\$ 40,37	R\$
Jequitinhonha	Assistente Administrativo - 200 h	Região de Teófilo Otoni	R\$ 32,00	R\$ 489,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,36	R\$ -	R\$ 40,37	R\$
TOTAL			R\$ 64,00	R\$ 979,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,72	R\$ -	R\$ 80,74	R\$

O razoável é que a Administração suspenda a sessão e corrija a planilha bem como sua estimativa. Sendo assim, pedimos que seja revisto os atos da Administração e reabra os prazos.

Atenciosamente,

Fabio Ribeiro Sousa

Analista de Licitações
comercial@riominasservicos.com.br



Rua Emílio de Menezes, 156 | Santa Maria | BH | MG
CEP: 30.525-200 | 31 3388.2625 | riominasservicos.com.br